

Política de Governança Corporativa



06/05/2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	3
5. DEFINIÇÕES	4
6. DIRETRIZES E HIERARQUIA DAS NORMAS DE GOVERNANÇA	5
a. Estatuto Social	5
b. Políticas Corporativas	5
c. Código de Conduta Ética e Canal de Ética	5
d. Regimentos Internos	6
e. Procedimentos	6
7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	6
7.1. Assembleia Geral	7
7.2. Conselho de Administração	7
7.3. Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração	8
7.4. Diretoria estatutária	8
7.5. Diretoria Não Estatutária	9
7.6. Conselho Fiscal	9
7.7. Auditoria Independente	10
8. ESTRUTURAS CORPORATIVAS	10
8.1. Área de Governança Corporativa	11
8.2. Auditoria Interna	11
8.3. Comitê Executivo Corporativo COMEX	12
8.4. Área de Gestão de Riscos Corporativos	12
8.5. Área de Compliance	12
8.6. Comitês operacionais	13
8.7. Outras estruturas de trabalho	13
a. Comissões	13
c. Grupos de Trabalho (GT)	13
b. Forças-tarefa (SQUADS)	13
9. RESPONSABILIDADES	14
10. REVISÕES E MODIFICAÇÕES	15
11. VIGÊNCIA E APROVAÇÃO	15

1. INTRODUÇÃO

A Frasle Mobility S.A. (“Frasle Mobility” ou “Companhia”) é uma companhia de capital aberto, com ações negociadas na bolsa de valores do Brasil. Segue a regulação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e a autorregulação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), inclusive as regras inerentes ao Nível 1 de Governança Corporativa, segmento do qual faz parte.

Esta Política está alicerçada nas diretrizes da Política de Governança Corporativa da acionista controladora Randoncorp S.A., aplicável a todas as empresas que integra esse grupo econômico, sendo adaptada à estrutura administrativa da Frasle Mobility, no que lhe couber.

Os princípios da governança corporativa da Companhia permeiam atuação dos Agentes de Governança — pessoas e órgãos responsáveis por dirigir, direcionar, fiscalizar e supervisionar a Randoncorp — como acionistas, administradores, conselheiros fiscais, auditores, membros de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, auditores independentes, entre outros.

Conforme o propósito de “Conectar pessoas e riquezas, gerando prosperidade”, a Companhia adota padrões de excelência em governança corporativa, focada em uma atuação ética e responsável, que também orienta sua cadeia de valor.

A Política de Governança Corporativa contribui para a tomada de decisões em todos os níveis da organização, o cumprimento de leis e regulamentos, o alinhamento às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG), a gestão adequada dos riscos e a consolidação de um ambiente favorável à eficácia dos negócios e à criação de valor sustentável no longo prazo.

2. OBJETIVO

Esta Política de Governança Corporativa (“Política”) tem como objetivo consolidar a estratégia e as diretrizes de governança da Randoncorp, fomentando as melhores práticas para uma atuação alicerçada nos princípios da governança corporativa, nos Valores, no Propósito e nos Norteadores Estratégicos da Randoncorp.

A Política está alinhada aos pilares ESG, promovendo práticas éticas, transparentes e sustentáveis. A governança orienta a tomada de decisões responsáveis, a gestão de riscos e a promoção da integridade organizacional.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos colaboradores, administradores e demais Agentes de todas as empresas da Frasle Mobility, incluindo suas controladas e coligadas, no Brasil e no exterior.

Todas as sociedades controladas, diretas ou indiretas, associadas ou coligadas da Randoncorp devem definir seus direcionamentos com base nas orientações previstas nesta Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas, sem prejuízo da autonomia societária, administrativa e operacional da Frasle Mobility.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei nº 6.404/76 - Sociedades por Ações (“LSA”);

Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022;

Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022,;

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (IBGC);

Regulamento do Nível 1 de Governança da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

Estatuto Social da Randoncorp;

Código de Conduta Ética da Randoncorp;

Política de Governança Corporativa da Randoncorp.

Estatuto Social da Frasle Mobility;

Regimento interno do Conselho de Administração da Frasle Mobility;

Regimento interno do Conselho Fiscal da Frasle Mobility; e,

Regimento interno da Diretoria da Frasle Mobility.

5. DEFINIÇÕES

Administradores e Colaboradores: toda pessoa com vínculo estatutário ou empregatício com a Companhia, bem como estagiários e jovens aprendizes.

Agentes de Governança ou Agentes: acionistas, sócios, conselheiros de administração, conselheiros fiscais, auditores, diretores, profissionais de governança, membros de comitês de assessoramento ao conselho e qualquer pessoa que, em razão da posição que ocupe, se responsabilize por zelar pela viabilidade econômico-financeira da Frasle Mobility, buscando mitigar as externalidades negativas e ampliar as positivas, levando em consideração o capital financeiro e o capital humano, em uma perspectiva de curto, médio e longo prazos.

Canal de Ética: canal de denúncias da Randoncorp.

Governança Corporativa: sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelos quais as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para os negócios e para a sociedade em geral.

Companhia: a Frasle Mobility S.A.

CVM: Comissão de Valores Mobiliários.

Frasle Mobility: são a Companhia e suas controladas e coligadas, localizadas no Brasil e no exterior, suas filiais, escritórios, sucursais e/ou qualquer estabelecimento que, de alguma forma, esteja direta ou indiretamente a ela vinculado.

ID Randoncorp: Programa de Integridade da Randoncorp.

Norteadores Estratégicos da Randoncorp: Diferencial em inovação e tecnologia; Foco absoluto nos clientes; Diversificação com foco; Robustez financeira; Alavancando sinergias; Empresa desejada para se trabalhar; e Sustentabilidade – ESG priorizada.

Princípios da Governança Corporativa: de acordo com o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, são princípios da governança corporativa a Integridade, a Transparência, a Equidade, a Responsabilização (Accountability) e a Sustentabilidade.

Valores Randoncorp ou Valores: As pessoas devem ser valorizadas e respeitadas; Resultados sustentáveis preservam o legado; Ética; Juntos, somos a força que move o todo; Integridade e confiança é fazer o certo do jeito certo; e, A paixão por inovar transforma negócios e constrói o futuro.

Propósito Randoncorp ou Propósito: Conectar pessoas e riquezas, gerando prosperidade.

Randoncorp: para fins desta Política, é a acionista controladora da Companhia Randoncorp S.A.

Sistema de Governança Corporativa: compreende o conjunto de práticas e normas de funcionamento e relacionamento ao qual se vinculam os Agentes de Governança e os colaboradores, a fim de que a Randoncorp seja devidamente dirigida, monitorada e incentivada, em conformidade com os princípios que regem as boas práticas.

Unidades de Negócios ou Business Unit (BU): todas as empresas, controladas, coligadas e filiais, que integram o grupo econômico do ecossistema automotivo Randoncorp.

6. DIRETRIZES E HIERARQUIA DAS NORMAS DE GOVERNANÇA

A Governança Corporativa da Frasle Mobility é sustentada por um conjunto estruturado de diretrizes e normas que asseguram clareza, consistência e alinhamento em todas as instâncias. A definição da hierarquia entre esses instrumentos estabelece a ordem de prevalência e busca a uniformidade na aplicação das práticas de governança, promovendo maior transparência, responsabilidade e eficácia na condução dos negócios.

Esta Política norteia a tomada de decisões conforme a conduta esperada, visando fortalecer o desempenho da Randoncorp, agregar valor, facilitar o acesso ao capital e contribuir para sua perenidade.

Na Frasle Mobility, a Governança Corporativa está alicerçada nos Princípios da Governança Corporativa, nos instrumentos formais da Companhia — como estatutos e contratos sociais —, no Código de Conduta Ética da Randoncorp, nos regimentos e nas políticas corporativa e da Companhia. Deve considerar, ainda, o Propósito, os Valores e os Norteadores Estratégicos, buscando referência nas melhores práticas de mercado, reconhecidas e recomendadas mundialmente, que se adequem ao seu ambiente de negócios.

A Frasle Mobility possui regras claras sobre a conduta esperada em situações de conflito de interesses, desde as deliberações da Assembleia de Acionistas e demais colegiados da sua estrutura de governança até nas transações entre partes relacionadas, contratação de colaboradores, fornecedores e outros. Tais regras estão descritas no Estatuto Social, no Código de Conduta Ética, em Políticas Corporativas — especialmente na Política de Transações com Partes Relacionadas —, bem como em outros documentos regulatórios da Companhia.

A Companhia estabelece a seguinte hierarquia de normas para orientar a atuação das pessoas abrangidas por esta Política:

a. Estatuto Social

O Estatuto Social é a “lei interna” da Companhia, o normativo que assegura a conformidade legal e a transparência na condução dos negócios, estabelecendo a estrutura societária, o objeto social, os direitos e deveres dos acionistas e as diretrizes para a administração da Companhia.

As sociedades controladas e coligadas da Frasle Mobility possuem seus próprios atos constitutivos e documentos societários para disciplinar sua governança, devendo, no entanto, estar alinhadas às diretrizes desta Política, sem prejuízo das deliberações do Conselho de Administração da Companhia, quando for o caso.

b. Políticas Corporativas

Com o propósito de alinhar a cultura corporativa e orientar o comportamento organizacional, a Companhia adota Políticas Corporativas, aprovadas pelo Conselho de Administração da Randoncorp e aplicáveis a todas as empresas da Frasle Mobility, sem prejuízo da existência de regulamentação específica e complementar às diretrizes corporativas da própria Companhia, nas controladas e/ou coligadas que for exigido por órgãos reguladores, devido singularidade de seus negócios ([para acessá-las, clique aqui](#)).

Essas políticas definem diretrizes estratégicas e padrões inegociáveis para toda a organização e visam uniformizar comportamentos e auxiliar na tomada de decisões. Em casos excepcionais, as *Business Unit* poderão criar políticas específicas para atender normas locais ou de órgão regulador, mediante justificativa e ciência das BUs que as instituírem às áreas de Compliance e Governança Corporativa.

c. Código de Conduta Ética e Canal de Ética

O Código de Conduta Ética da Randoncorp determina a conduta esperada, visando à manutenção de

um ambiente transparente, ético e saudável entre colaboradores, administradores, acionistas, clientes, fornecedores e demais integrantes da cadeia de valor, sendo dever de todos, independentemente de seu nível hierárquico, conhecer, compreender e adotar, no seu dia a dia, as recomendações ali previstas. Para acessar ao Código de Conduta Ética, [clique aqui](#).

A Frasle Mobility tem disponível o Canal de Ética da Randoncorp, administrado por uma empresa especializada e independente, para comunicação segura e anônima de relatos que violem a conduta esperada.

d. Regimentos Internos

Os Regimentos Internos detalham e complementam o funcionamento dos órgãos de governança, como o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva e os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

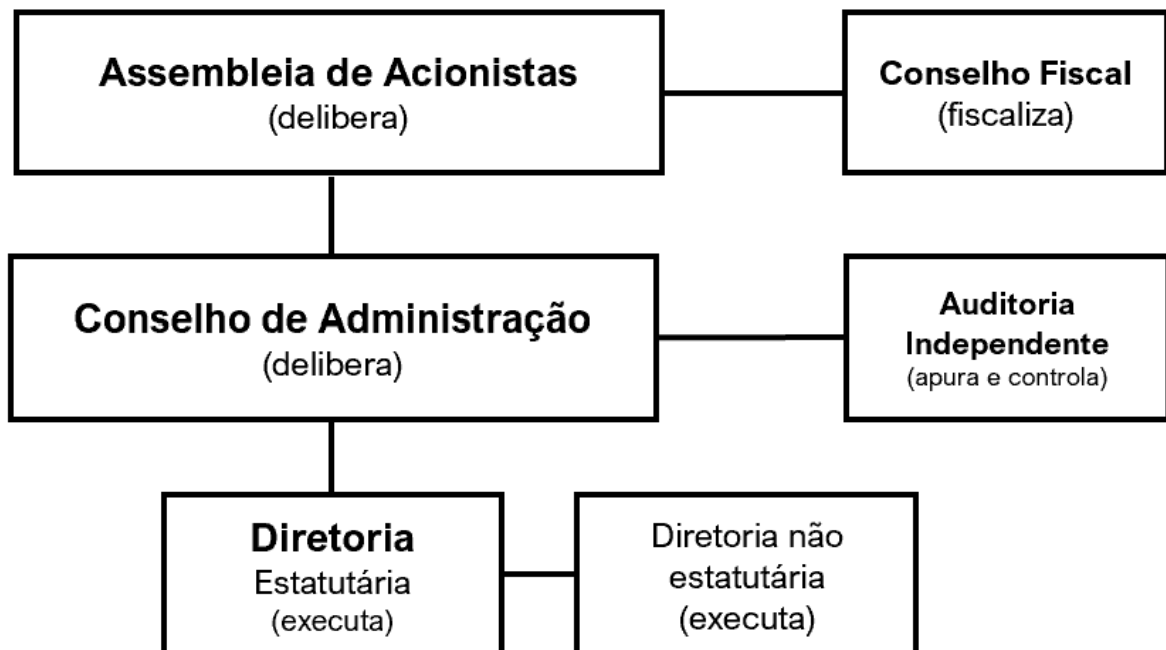
e. Procedimentos

Os Procedimentos detalham a dinâmica de determinadas atividades ou processos. São criados sempre que necessário, mediante aprovação do executivo responsável pela área, atividade e/ou processo correspondente.

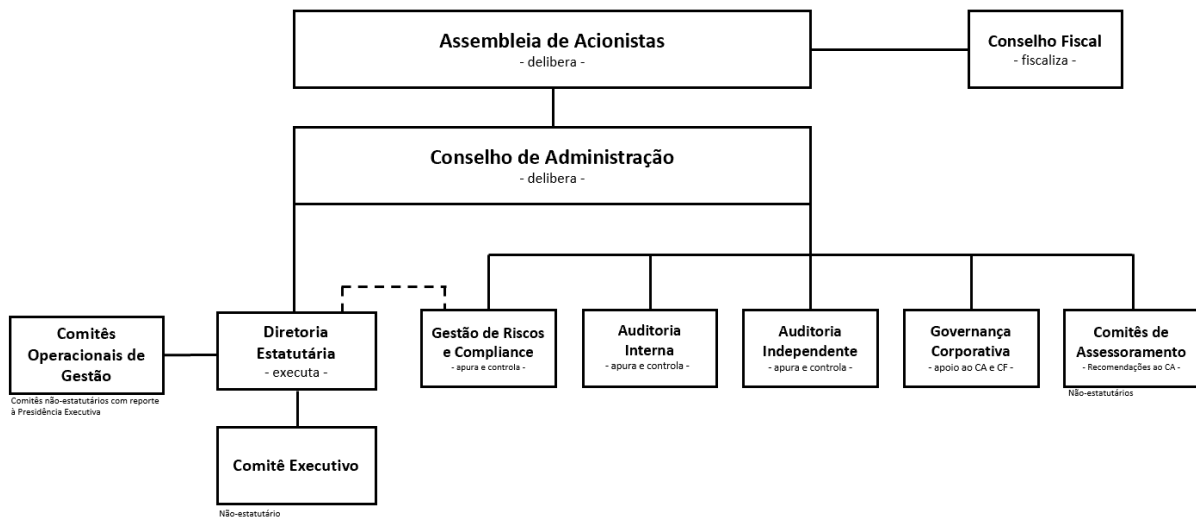
Outros documentos, como Instruções de Trabalho, podem ser utilizados para comunicações internas, desde que obedeçam à estrutura formal recomendada pela área de Sistema de Gestão Integrado.

7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança da Companhia é composta por agentes internos e externos à Companhia, conforme demonstrado no organograma a seguir:



A Frasle Mobility adota também as diretrizes de Governança Corporativa da Randoncorp, acionista controladora, ocupando posição no COMEX e em comitês operacionais, que integram a seguinte estrutura de governança:



7.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia, reunindo os acionistas para decidir sobre assuntos relevantes, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações (LSA), nas resoluções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Estatuto Social da Randoncorp.

A Assembleia Geral pode ser:

- Ordinária (AGO): realizada anualmente, no primeiro quadrimestre, com o objetivo de deliberar sobre:
 - As contas da administração e as demonstrações financeiras do exercício;
 - A destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos;
 - A eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- Extraordinária (AGE): convocada a qualquer tempo para deliberar sobre matérias que não sejam de competência exclusiva da AGO, como alterações estatutárias, operações societárias, emissão de valores mobiliários, entre outras.

A convocação, instalação, funcionamento e quóruns das Assembleias seguem as disposições legais e estatutárias vigentes. A Companhia busca garantir a participação ativa e informada dos acionistas, promovendo a transparência e o alinhamento com os interesses da organização.

Mais informações sobre a dinâmica das Assembleias estão disponíveis no [Estatuto Social](#).

7.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada responsável por estabelecer a orientação estratégica da Randoncorp, supervisionar a atuação da Diretoria e zelar pela sustentabilidade e geração de valor da Companhia no longo prazo.

Entre suas atribuições estão:

- Definir diretrizes estratégicas e aprovar planos de negócios;
- Acompanhar a gestão da Diretoria Executiva e do Comitê Executivo;
- Aprovar políticas corporativas e decisões relevantes;
- Convocar Assembleias Gerais e propor matérias a serem deliberadas;
- Avaliar riscos e oportunidades que impactem os objetivos da Companhia.

A composição do Conselho de Administração observa os critérios definidos na [Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração](#), de [Comitês de Assessoramento](#) e de [Diretoria](#), considerando:

- Independência e ausência de conflitos de interesse;
- Experiência relevante e reputação ilibada;
- Diversidade de conhecimentos, perspectivas e vivências;
- Disponibilidade para dedicação às atividades do Conselho.

A efetividade do Conselho é avaliada periodicamente, com o objetivo de aprimorar sua atuação e promover melhorias contínuas na governança corporativa.

A composição atual, o prazo de mandato, as atribuições e a dinâmica de funcionamento estão descritos no Estatuto Social, no Regimento Interno e na Política de Indicação. Todos os documentos citados podem ser acessados, [clikando aqui](#). Para conhecer os atuais Conselheiros, [clique aqui](#).

7.3. Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto no Estatuto Social, possui autonomia para instituir comitês de assessoramento não estatutários, com o objetivo de aprofundar a análise de temas estratégicos e apoiar a tomada de decisão colegiada.

Esses comitês, quando criados, serão compostos por conselheiros em exercício, podendo contar com a participação de especialistas externos, cuja experiência técnica ou prática contribua para o enriquecimento das discussões e recomendações ao Conselho.

As principais características dos comitês incluem:

- Caráter consultivo, com foco em subsidiar o Conselho na avaliação de matérias complexas ou específicas;
- Composição definida pelo próprio Conselho, respeitando critérios de competência, diversidade e alinhamento com os temas tratados;
- Funcionamento regulado por regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho, que estabelece a dinâmica de reuniões, responsabilidades, escopo de atuação e mecanismos de reporte;
- Periodicidade e formato das reuniões ajustados conforme a relevância e urgência dos temas sob análise.

7.4. Diretoria estatutária

A Diretoria Estatutária é o órgão executivo da Randoncorp, responsável por representar legalmente a Companhia perante terceiros e por implementar as diretrizes estratégicas definidas pelo Conselho de Administração. Cabe à Diretoria a gestão das operações da Companhia e de suas subsidiárias, assegurando o alinhamento com os objetivos corporativos e com os princípios da governança.

A atuação da Diretoria deve observar:

- A legislação vigente e o Estatuto Social;
- Os Valores, o Propósito e os Norteadores Estratégicos da Randoncorp;
- As melhores práticas de governança corporativa;
- Os normativos internos e externos aplicáveis.

Os membros da Diretoria Estatutária são eleitos pelo Conselho de Administração, com base nos critérios definidos na [Política de Indicação](#), que considera:

- Experiência comprovada e reputação profissional;
- Capacidade técnica e administrativa para o cargo;
- Alinhamento com os valores e objetivos da Companhia.

A Diretoria atua de forma colegiada e integrada, promovendo a execução eficiente das estratégias corporativas, a gestão responsável dos recursos e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias.

As atribuições, responsabilidades e dinâmica de funcionamento da Diretoria estão descritas no Estatuto

Social e em seu Regimento Interno, disponíveis na [página oficial de Governança Corporativa da Frasle Mobility](#).

A Companhia conta, ainda, com uma equipe de Diretores não estatutários, estruturada a partir de áreas-chave da Frasle Mobility.

7.5. Diretoria Não Estatutária

A Diretoria Não Estatutária da Frasle Mobility é composta por executivos que exercem funções de liderança e gestão estratégica ou operacional, sem a condição de administradores estatutários nos termos da Lei nº 6.404/76.

Essa Diretoria tem por finalidade apoiar a Diretoria Estatutária na condução dos negócios, na implementação das estratégias corporativas e no desdobramento das diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, contribuindo para a eficiência operacional, a geração de valor sustentável e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia.

Os membros da Diretoria Não Estatutária não possuem poderes de representação legal da Companhia, salvo se expressamente outorgados por instrumento específico; estão subordinados à Diretoria Estatutária, observadas as competências, limites de alçada e responsabilidades definidas em normativos internos; atuam em conformidade com os Valores, Propósito, Diretrizes Estratégicas, políticas corporativas, códigos e demais normativos aplicáveis da Frasle Mobility e do grupo Randoncorp.

A designação, as atribuições, a avaliação de desempenho dos Diretores não estatutários seguem critérios técnicos, de competência, experiência e alinhamento estratégico, conforme definido pelas instâncias executivas competentes e pelos normativos internos da Companhia.

7.6. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão independente de fiscalização, de caráter não permanente, instituído conforme previsto na legislação societária e no Estatuto Social da Companhia. Sua instalação e eleição de membros ocorrem em Assembleia Geral, sendo composto por três a cinco membros efetivos e seus respectivos suplentes, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

A composição do Conselho Fiscal assegura a representatividade dos acionistas minoritários e preferencialistas, que têm o direito de indicar um membro titular e seu respectivo suplente. O acionista controlador pode eleger um membro titular e um suplente adicional aos indicados pelos demais acionistas.

O Conselho Fiscal tem como principal atribuição fiscalizar os atos dos administradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, com o objetivo de proteger os interesses da Companhia e de seus acionistas. Entre suas competências estão:

- Supervisionar, por qualquer de seus membros, os atos da administração;
- Emitir pareceres sobre as demonstrações financeiras e o relatório da administração;
- Analisar propostas de alterações no capital social, emissão de valores mobiliários, planos de investimento, distribuição de dividendos, reorganizações societárias, entre outros;
- Reportar à administração e, se necessário, à Assembleia Geral, quaisquer irregularidades, fraudes ou crimes identificados;
- Convocar Assembleias Gerais em casos de omissão dos órgãos competentes ou diante de situações urgentes;
- Acompanhar trimestralmente os balanços e demais demonstrações financeiras, bem como os processos de gestão de riscos;
- Participar das reuniões do Conselho de Administração quando houver deliberação sobre matérias que exigem sua manifestação.

O exercício da função de conselheiro fiscal é pessoal e indelegável, sendo regido pelos princípios da

diligência, lealdade e responsabilidade. Os membros do Conselho Fiscal possuem os mesmos deveres dos administradores, conforme os artigos 153 a 156 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), respondendo solidariamente por eventuais danos decorrentes de omissão ou conduta inadequada.

A dinâmica de funcionamento, atribuições detalhadas, responsabilidades e prerrogativas do Conselho Fiscal estão descritas no Estatuto Social e em seu Regimento Interno, disponíveis na [página oficial de Governança Corporativa da Frasle Mobility](#).

7.7. Auditoria Independente

A Companhia é auditada por empresa de auditoria independente, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e reconhecida internacionalmente, em conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis às companhias abertas.

A auditoria independente tem como principal responsabilidade emitir opinião técnica sobre as demonstrações financeiras da Companhia, assegurando que estas representem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, sua posição patrimonial, financeira e os resultados das operações. Essa atuação inclui:

- Verificação da escrituração contábil e dos registros financeiros;
- Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações financeiras;
- Emissão de relatórios de auditoria trimestrais e anuais, com pareceres sobre a adequação das práticas contábeis adotadas;
- Comunicação de deficiências relevantes nos controles internos, quando identificadas;
- Apoio à transparência e credibilidade das informações divulgadas ao mercado e aos acionistas.

A escolha, substituição e supervisão da empresa de auditoria independente são atribuições do Conselho de Administração, que pode solicitar reportes periódicos sobre os trabalhos realizados, bem como determinar a ampliação do escopo de auditoria, sempre que necessário.

A contratação da auditoria independente deve observar rigorosamente as normas da CVM e os princípios estabelecidos na [Política de Contratação de Serviços Extra Auditoria Corporativa](#), que visa preservar a independência e a objetividade dos auditores, vedando a contratação de serviços que possam gerar conflitos de interesse ou comprometer a imparcialidade da auditoria.

Para informações atualizadas sobre a empresa responsável pela auditoria independente [clique aqui](#).

8. ESTRUTURAS CORPORATIVAS

A Frasle Mobility, por integrar o grupo econômico da Randoncorp e ser por esta controlada, adota estruturas corporativas compartilhadas com as demais empresas do grupo, observadas as particularidades do seu negócio, sua autonomia operacional e a legislação vigente.

O compartilhamento de estruturas e funções corporativas tem por objetivo:

- promover sinergias organizacionais e operacionais;
- mitigar riscos por meio da padronização de práticas, controles e processos;
- assegurar eficiência, escala e especialização técnica na condução de temas comuns;
- contribuir para a otimização de custos administrativos e para o uso racional de recursos.

As estruturas compartilhadas atuam de forma integrada e coordenada, respeitando os papéis, responsabilidades e limites de alçada definidos nos normativos internos da Frasle Mobility e do grupo Randoncorp, bem como as competências atribuídas aos seus órgãos estatutários e instâncias de governança.

8.1. Área de Governança Corporativa

A Área de Governança Corporativa, vinculada diretamente ao Conselho de Administração da Randoncorp e da Companhia, tem como missão promover o contínuo aprimoramento do sistema de governança da Randoncorp, assegurando que os processos decisórios sejam conduzidos com transparência, responsabilidade, equidade e eficácia.

Entre suas principais atribuições estão:

- Apoiar tecnicamente e estrategicamente o Conselho de Administração e demais órgãos de governança, garantindo que suas deliberações sejam bem fundamentadas, ágeis e alinhadas aos Valores da organização;
- Gerenciar o fluxo de informações entre os Agentes de Governança, assegurando que sejam disponibilizadas de forma tempestiva, clara e equitativa, em formatos adequados e com conteúdo relevante para a tomada de decisão;
- Assegurar conformidade com normas e exigências de órgãos reguladores, promovendo aderência às legislações aplicáveis e às melhores práticas de mercado;
- Administrar o Portal de Governança, ferramenta que garante a confidencialidade, segurança e integridade dos processos de governança, além de facilitar o acesso a materiais de suporte e registros formais;
- Promover a cultura de governança corporativa, por meio da disseminação de diretrizes e boas práticas que fortalecem a atuação ética, transparente e sustentável da organização.

A área atua como guardião dos pilares da governança corporativa da Randoncorp, contribuindo para a geração de valor de longo prazo e o fortalecimento da confiança entre os stakeholders.

8.2. Auditoria Interna

A Auditoria Interna é uma área independente e corporativa da Randoncorp, vinculada diretamente ao Conselho de Administração, com atuação estratégica voltada ao fortalecimento da governança corporativa, da integridade e da eficiência organizacional.

Sua principal responsabilidade é avaliar, de forma sistemática e objetiva, a eficácia dos processos de gestão, dos controles internos administrativos e das práticas de governança, contribuindo para a mitigação de riscos, a melhoria contínua e a conformidade com normas internas e externas.

Entre suas atribuições estão:

- Identificar inconsistências e oportunidades de melhoria nos processos e controles internos;
- Avaliar a aderência das práticas operacionais e administrativas às políticas, normas e regulamentos aplicáveis;
- Emitir recomendações técnicas e fundamentadas, com base em evidências, para aprimoramento dos processos e mitigação de riscos;
- Acompanhar a implementação de planos de ação corretivos, em parceria com as áreas auditadas;
- Promover a cultura de controle e integridade, por meio de ações educativas e de conscientização;
- Reportar diretamente ao Conselho de Administração, garantindo a independência e a imparcialidade dos trabalhos realizados.

A atuação da Auditoria Interna é orientada pelos princípios de independência, imparcialidade, objetividade e confidencialidade, sendo conduzida conforme as melhores práticas internacionais de auditoria e governança.

As diretrizes, atribuições e metodologia de atuação da Auditoria Interna estão descritas na Política de Auditoria Interna.

8.3. Comitê Executivo Corporativo | COMEX

O Comitê Executivo (COMEX) é um órgão da Randoncorp para apoio à gestão, composto por diretores de nível C (C-Level), com atuação corporativa na condução dos negócios que incluem os da Frasle Mobility e demais controladas e coligadas da Randoncorp.

O COMEX tem como objetivo promover a integração estratégica e operacional entre as diversas áreas da Randoncorp e coordenar a execução da estratégia e das diretrizes definidas.

O funcionamento do COMEX está regulamentado no Regimento Interno da Diretoria da Randoncorp, que define sua composição, dinâmica de reuniões, escopo de atuação e mecanismos de reporte.

A Frasle Mobility integra o COMEX, com a participação do Diretor-presidente e do Diretor-superintendente. Para conhecer todos os integrantes do COMEX, clique [aqui](#).

8.4. Área de Gestão de Riscos Corporativos

A Área de Gestão de Riscos Corporativos da Randoncorp é responsável por conduzir o processo estruturado de identificação, avaliação, categorização e priorização dos riscos que possam impactar os objetivos estratégicos da organização. Essa área estabelece e atualiza periodicamente a metodologia corporativa de gestão de riscos, assegurando que todos os riscos estejam integrados em uma matriz corporativa avaliada bianualmente.

Para cada risco identificado, são definidas estratégias de resposta, com acompanhamento contínuo de indicadores e ações mitigadoras. A área atua em estreita colaboração com os gestores das verticais de negócios, promovendo a corresponsabilidade na gestão dos riscos.

A Gestão de Riscos na Randoncorp é orientada pelos princípios da ABNT NBR ISO 31000:2018 e metodologia do COSO Enterprise Risk Management, sendo:

- Integrada às decisões e processos organizacionais;
- Estruturada e abrangente, garantindo consistência e comparabilidade;
- Personalizada, conforme o contexto interno e externo da organização;
- Inclusiva, considerando diferentes perspectivas e percepções;
- Dinâmica, capaz de antecipar e responder às mudanças;
- Baseada na melhor informação disponível, com transparência e confiabilidade;
- Atenta aos fatores humanos e culturais, reconhecendo sua influência;
- Comprometida com a melhoria contínua, visando ao aprimoramento constante.

Além disso, a área tem como missão disseminar a cultura de gestão de riscos em todos os níveis da organização, fortalecendo a governança corporativa e a tomada de decisão responsável.

As diretrizes completas sobre este tema estão disponíveis na Política de Gestão de Riscos Corporativa.

8.5. Área de Compliance

A Área de Compliance Corporativa é responsável por promover e fortalecer a cultura de integridade na Randoncorp, por meio da disseminação e gestão do Programa de Integridade ID Randoncorp.

Essa área atua de forma estratégica para assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normas internas e compromissos assumidos pela organização, contribuindo para a construção de um ambiente ético, transparente e responsável.

Entre suas principais atribuições estão:

- Gerenciar o Programa ID Randoncorp, que contempla ações estruturadas para o fortalecimento da cultura ética e de integridade, como treinamentos periódicos, inclusão de

responsabilidades de compliance nas descrições de cargos e nos processos de avaliação de desempenho, além do monitoramento de indicadores relacionados;

- Administrar o Canal de Ética, operado por terceiro independente, destinado ao recebimento de denúncias internas e externas, inclusive anônimas, relacionadas a condutas que estejam em desacordo com os princípios e diretrizes da Randoncorp;
- Prevenir, detectar e responder a condutas inadmissíveis, por meio de mecanismos de controle, investigação e aplicação de medidas corretivas e disciplinares, conforme previsto na Política de Consequências;
- Promover a conformidade corporativa, alinhando a atuação de todas as áreas ao Propósito e aos Valores da Randoncorp, com foco na integridade, responsabilidade e respeito às partes interessadas.

A atuação da área de Compliance é orientada por padrões internacionais e pelas melhores práticas de governança, sendo parte fundamental do sistema de integridade da organização. Para mais informações, consulte a [Política de Compliance Corporativa](#).

8.6. Comitês operacionais

Com o objetivo de aprofundar temas estratégicos e apoiar a tomada de decisão da alta liderança, a Randoncorp conta com Comitês Operacionais de Gestão — órgãos colegiados, não estatutários, de natureza multidisciplinar e transversal — inseridos na estrutura executiva da Companhia.

A Companhia poderá ter representação nos Comitês Operacionais sempre que isso se mostrar pertinente para a condução de iniciativas e ações específicas.

Para saber mais sobre a dinâmica e funcionamento destes Comitês, consulte a Política de Governança Corporativa da Randoncorp clicando [aqui](#).

8.7. Outras estruturas de trabalho.

A Companhia poderá estruturar ou participar de outras modalidades de equipes multidisciplinares, da Frasle Mobility ou da Randoncorp.

Essas estruturas não possuem poder deliberativo societário, salvo quando expressamente previsto em lei ou normativo específico, atuando de forma técnica, consultiva ou executiva, conforme o caso.

a. Comissões

Equipes permanentes ou semipermanentes, com o objetivo de propor, acompanhar, analisar e decidir sobre iniciativas e temas corporativos específicos, de forma contínua, para de temas estratégicos, específicos e transversais que demandam atuação conjunta de diferentes áreas corporativas.

São compostas por representantes das diferentes áreas afins aos temas, atuando de forma colaborativa e integrada, com o propósito de fortalecer boas práticas na Randoncorp.

c. Grupos de Trabalho (GT)

Grupo de pessoas criado para analisar temas específicos, propor soluções, desenvolver estudos ou projetos dentro de uma área de interesse da organização.

Devem ter integrantes com afinidade técnica com o tema, podendo ser de diferentes áreas. Pode incluir colaboradores especialistas e, às vezes, convidados externos (consultores, representantes de outras partes interessadas).

b. Forças-tarefa (SQUADS)

Grupos de caráter temporários, constituídos para analisar, desenvolver ou implementar projetos e iniciativas específicas, geralmente de natureza técnica ou de melhoria de processos.

Possuem formação multidisciplinar, com participação de colaboradores de diferentes áreas, conforme a relevância do tema, que atuam de forma ágil, colaborativa e orientada a resultados, podendo ter

acompanhamento periódico, reportando seus avanços e resultados às instâncias que os instituíram, subsidiando Comissões, Comitês ou a Diretoria Executiva.

A seguir, um quadro ilustrativo com objetivos e características de cada estrutura coletiva:

Aspecto	Comissão	Grupo de Trabalho (GT)	Forças-tarefa (squad)
Natureza / duração	Permanente ou semipermanente	Permanente ou temporário	Enquanto houver demanda
Objetivo	Propor, acompanhar, avaliar, deliberar	Estudar, propor soluções sobre temas específicos	Entregar melhorias
Composição	Membros fixos e designados	Especialistas técnicos	Equipe multidisciplinar e autônoma
Formalização	Por decisão administrativa	Por decisão administrativa	Estrutura ágil e informal
Foco	Governança, compliance, controle, análise	Estudo e recomendação	Execução e inovação
Exemplo de entrega	Ata, recomendação	Relatório, proposta	Memórias das reuniões, novas funcionalidades

A criação, coordenação e eventual encerramento dessas estruturas devem ser formalmente aprovados pela instância superior competente ou pelo Comitê Executivo, conforme a natureza e o escopo do tema.

Cada grupo deve possuir definição clara de propósito, composição, responsabilidades, periodicidade de reuniões e forma de reporte, garantindo alinhamento da Randoncorp, com as diretrizes desta Política de Governança Corporativa e com os valores e objetivos estratégicos da Randoncorp.

Quando exigido por legislação ou norma específica, sua formação deverá obedecer à regra aplicável, podendo, excepcionalmente, ser reconhecida como comitê, se assim for exigido - como no caso da CIPA, que deve seguir a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), do Ministério do Trabalho.

9. RESPONSABILIDADES

Em conformidade com as Diretrizes desta Política são atribuídas as seguintes responsabilidades:

Conselho de Administração

- Aprovar esta Política e suas atualizações.
- Garantir que a estrutura de governança esteja alinhada aos Valores da Randoncorp e às melhores práticas de mercado.
- Monitorar a efetividade da Política por meio de revisões periódicas.
- Adotar as diretrizes da Política de Governança Corporativa da Randoncorp, no que lhe couber.

Área de Governança Corporativa

- Coordenar a revisão e atualização da Política.
- Assegurar sua divulgação para todos os colaboradores.
- Apoiar tecnicamente os órgãos colegiados e grupos de trabalho na aplicação das diretrizes da Política.
- Gerenciar o Portal de Governança e os registros formais relacionados.

Área de Relações com Investidores (RI)

- Promover a comunicação transparente e tempestiva com o mercado.
- Reportar informações relevantes de governança aos stakeholders externos, em conformidade com as normas regulatórias.

Auditoria Interna

- Avaliar a aderência da organização às diretrizes desta Política.
- Recomendar melhorias nos processos que impactem a governança corporativa.
- Reportar diretamente ao Conselho de Administração, assegurando independência e imparcialidade.

Área de Gestão de Riscos Corporativos

- Integrar os riscos identificados à estrutura de governança, conforme previsto nesta Política.
- Apoiar os agentes de governança na tomada de decisão com base em riscos mapeados.
- Disseminar a cultura de gestão de riscos em todos os níveis da organização.

Área de Compliance

- Promover a conformidade com esta Política e demais normativos relacionados.
- Gerenciar o Programa de Integridade (ID Randoncorp) e o Canal de Ética, assegurando alinhamento com os princípios da governança.
- Monitorar indicadores de integridade e aplicar medidas corretivas conforme necessário.

Colaboradores e Líderes

- Cumprir as diretrizes desta Política e demais normativos corporativos.
- Assegurar que as equipes conheçam e implementem os princípios de governança corporativa.
- Participar de treinamentos e ações de conscientização promovidas pelas áreas responsáveis.

10. REVISÕES E MODIFICAÇÕES

Esta Política será revisada anualmente e modificada sempre que necessário, especialmente em caso de alterações essenciais ou relevantes nas leis ou nos regulamentos aplicáveis à Randoncorp, ou sempre que necessário incluir ajustes decorrentes da revisão do sistema de governança.

11. VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 06. de maio de 2026, conforme RCA 02/26, entrando em vigor na mesma data.

Responsáveis pelo documento:

Elaboração

Área de Governança Corporativa

Revisão

Presidência Executiva

Aprovação

Conselho de Administração

Revisão	Mudança (sim não)	RCA	Data	Indicação dos itens modificados
Edição	-	02/26	06/05/26	-